



**PL 2981/2020  
00004**

Gabinete do Senador Weverton

## **EMENDA ADITIVA Nº - PLEN**

(ao PL nº 2981 de 2020)

Modifique-se o inciso I do art. 1º do PL 2981 de 2020:

“I – contribuintes cuja ocupação principal se enquadre nos serviços de saúde, desde que limitado ao valor de **vinte salários mínimos**; e” (NR)



## **JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto estabelece o limite do salário fixado pela proposta, para o enquadramento do profissional de saúde no escopo do benefício, em 10 salários mínimos, ou seja, cerca de R\$ 10.450,00.

A preocupação é que o limite proposto impeça o acesso ao benefício, de parcela significativa dos médicos, principalmente os da rede pública na frente de batalha contra o COVID, que podem estar acima deste limite.

Na justificativa do projeto, não é citado nenhum estudo que balize esse limite proposto, nem, tão pouco, a realidade salarial dos médicos afetados.

Segundo o site da FENAM (Federação Nacional dos Médicos), o piso médio para 20 horas semanais é de R\$ 16.106,38

Assim, proponho a presente emenda que altera o limite para 20 salários mínimos.

Comissões, em 05 de abril de 2021.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Senador Weverton